

Responsável: Carlos Alberto Pereira da Cunha  
Relator: Cons. Daniel Lavareda  
Decisão: Negar registro aos Contratos Temporários nºs 094/09, de 15 de maio de 2009, vencida Conselheira Mara Lúcia.

**ACÓRDÃO Nº 19.121, DE 12/11/2009**

Processo nº 200907469-00  
Origem: PMB / SEJEL  
Assunto : Contratos Temporários  
Responsável: Carlos Alberto Pereira da Cunha  
Relator: Cons. Daniel Lavareda  
Decisão: Negar registro aos Contratos Temporários nºs 091 a 093/09, de 04 de maio de 2009, vencida Conselheira Mara Lúcia.

**ACÓRDÃO Nº 19.122, DE 12/11/2009**

Processo nº 200906048-00  
Origem: PMB / SEJEL  
Assunto: Contrato Temporário nº 079/09  
Responsável: Carlos Alberto Pereira da Cunha  
Relator: Cons. Daniel Lavareda  
Decisão: Negar registro ao Contrato Temporário nº 079/09, de 01 de abril de 2009, vencida Conselheira Mara Lúcia.

**ACÓRDÃO Nº 19.123, DE 12/11/2009**

Processo nº 200905416-00  
Origem: PMB / FUMBEL  
Assunto : Contratos Temporários  
Responsável: Raimundo Pinheiro dos Santos  
Relator: Cons. Daniel Lavareda  
Decisão: Negar registro aos Contratos Temporários nºs 07, 09 a 23/09, vencida Conselheira Mara Lúcia.

**ACÓRDÃO Nº 19.126, DE 12/11/2009**

Processo nº 1090022003-00  
Origem: Câmara Municipal de Aurora do Pará  
Assunto : Recurso de Reconsideração – Acórdão 17.401 de 19/06/08  
Responsável: Cláudio Carvalho Araújo  
Relator: Cons. Daniel Lavareda  
Decisão: Conhecer do Recurso e no mérito dar-lhe provimento parcial, modificando o ACÓRDÃO Nº 17.401, de 19 de junho de 2008. Unanimidade.

**ACÓRDÃO Nº 19.132, DE 17/11/2009**

Processo nº 1430042005-00  
Origem: Fundo Municipal de Educação de Sapucaia  
Assunto : Prestação de Contas do exercício de 2005  
Responsável: Walter Gomes Júnior  
Relator: Cons. Daniel Lavareda  
Decisão: Aprovar com ressalva a prestação de contas do Fundo Municipal de Educação de Sapucaia, exercício de 2005, de responsabilidade do Sr. Walter Gomes Júnior, vencido o Auditor Convocado Leonardo Macieira.

**ACÓRDÃO Nº 19.150, DE 17/11/2009**

Processo nº 200818534-00  
Origem: PMB / FUNPAPA  
Assunto : Recurso de Revisão – ACÓRDÃO Nº 17.275, de 08/05/08  
Responsável: Maria Silva da Costa  
Relator: Cons. Daniel Lavareda  
Decisão: Conhecer do Recurso e no mérito negar-lhe provimento, mantendo o ACÓRDÃO Nº 17.275, de 08/05/08. Unanimidade

**ACÓRDÃO Nº 19.165, DE 26/11/2009**

Processo nº 1020022004-00  
Classe: Prestação de Contas.  
Órgão: Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia  
Responsável: Henrique Laudares Prado  
Relatora: Conselheira Mara Lúcia  
Decisão: Considerar irregulares as contas prestadas, relativamente a não remessa dos RGF's e dos Processos Licitatórios, aplicando multa de 30% (trinta por cento) calculada sobre os vencimentos anuais do Ordenador, no importe de R\$ 8.920,91 (oito mil, novecentos e vinte reais e noventa e um centavos), de responsabilidade do Ordenador HENRIQUE LAUDARES PRADO, devendo ser encaminhada cópia dos autos ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada. Unanimidade

**ACÓRDÃO Nº 19.167, DE 24/11/2009**

Processo nº 890022005-00  
Origem: Câmara Municipal de Bom Jesus do Tocantins  
Assunto: Prestação de Contas de 2005  
Responsável: José Nelson Zortéa  
Relator: Conselheiro Cezar Colares  
Decisão: **I** – Aprovar, com ressalva, a prestação de contas da Câmara Municipal de Bom Jesus do Tocantins, exercício financeiro de 2005, de responsabilidade do Sr. José Nelson Zortéa, que deverá recolher aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, a multa no valor de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais), referente a 5% dos seus vencimentos anuais pela remessa intempestiva dos Relatórios de Gestão Fiscal;  
**II** – Expedir em favor do referido Ordenador de Despesas o respectivo Alvará de Quitação, no valor de R\$ 386.774,27 (trezentos e oitenta e seis mil, setecentos e setenta e quatro reais e vinte e sete centavos), somente após a comprovação do recolhimento da multa aplicada. Unanimidade

**ACÓRDÃO Nº 19.181, DE 26/11/2009**

Processo nº 1033982004-00  
Classe: Prestação de Contas  
Procedência: Fundo Municipal de Saúde de São João de Pirabas  
Interessado: Raimundo Araújo da Silva  
Relatora: Conselheira Mara Lúcia  
Decisão: Considerar regulares as contas prestadas, nos termos do n.º do Artigo 51, da Lei Complementar Estadual nº. 25/1994, e autorizar a expedição do Alvará de Quitação. Unanimidade

**ACÓRDÃO Nº 19.185, DE 26/11/2009**

Processo nº 200815674-00  
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB  
Assunto : Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade  
Interessado: Laurimar Pantoja Ayres  
Relator: Conselheiro Cezar Colares  
Decisão: **I** – Registrar a PORTARIA Nº 949/2008, de 27/08/2008, do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB, que apresenta voluntariamente por tempo de contribuição e idade, Laurimar Pantoja Ayres, no cargo de Médico Nível F, nos termos do art. 40, § 1º, III, "a", da Constituição Federal de 1988, com redação da Emenda Constitucional nº 41/03, com proventos mensais, no valor de R\$-2.558,05 (dois mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e cinco centavos);  
**II** – Remessa dos autos ao Ministério Público do Estado para adotar as medidas jurídicas necessárias, desde que as entenda cabíveis, pelo fato de a Administração do IPAMB haver deliberadamente contrariado dispositivo constitucional, ato esse da inteira responsabilidade daquele organismo municipal, para o qual o servidor com nada contribuiu. Unanimidade

**ACÓRDÃO Nº 19.187, DE 26/11/2009**

Processo nº 200700061-00  
Origem: Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre  
Assunto : Aposentadoria por invalidez  
Interessada: Maria Ieda Santos da Silva  
Relator: Conselheiro Cezar Colares  
Decisão: Registrar. Unanimidade

**ACÓRDÃO Nº 19.189, DE 01/12/2009**

Processo nº 0380022005-00  
Origem: Câmara Municipal de Jacundá  
Assunto : Prestação de Contas do exercício de 2005  
Responsáveis: Anderson de Souza Pereira – período 01/03 a 29/03/05 e Pedro Edvan Barbalho – período 30/03 a 31/12/05  
Relator: Cons. Daniel Lavareda  
Decisão: Aprovar a prestação de contas da Câmara Municipal de Jacundá, exercício de 2005, de responsabilidade dos Srs. Anderson de Souza Pereira, período 01/03 a 29/03/05 e Pedro Edvan Barbalho, período 30/03 a 31/12/05. Unanimidade

**ACÓRDÃO Nº 19.194, DE 01/12/2009**

Processo nº 200909114-00  
Origem: PMB / Agência Distrital de Outeiro  
Assunto : Contrato Temporário nº 048/09  
Interessado(a): Glauce Taiane de Souza Raad  
Responsável: Henrique Andrade  
Relator: Cons. Daniel Lavareda  
Decisão: Negar registrar ao Contrato Temporário nº 048/09, de 01 junho de 2009. Unanimidade

**ACÓRDÃO Nº 19.195, DE 03/11/2009**

Processo nº 1430022006-00  
Origem: Câmara Municipal de Sapucaia  
Assunto : Prestação de Contas do exercício de 2006  
Responsável: Telmi Rodrigues de Brito  
Relator: Cons. Daniel Lavareda  
Decisão: Aprovar com ressalvas a prestação de contas da Câmara Municipal de Sapucaia, exercício de 2006, de responsabilidade do Sr. Telmi Rodrigues de Brito. Unanimidade

**ACÓRDÃO Nº 19.203, DE 03/12/2009**

Processo nº 200907214-00  
Origem : PMB / IPAMB  
Assunto : Aposentadoria – PORTARIA Nº 0825/09  
Interessado(a): José Ribamar Moraes de Lima  
Responsável: Oséas Silva Júnior  
Relator: Cons. Daniel Lavareda  
Decisão: Registrar. Unanimidade

**ACÓRDÃO Nº 19.204, DE 03/12/2009**

Processo nº 200913233-00  
Origem: PMB / IPAMB  
Assunto : Aposentadoria – PORTARIA Nº 0846/09  
Interessado(a): Manúlia Muriel Yared  
Responsável: Oséas Silva Júnior  
Relator: Cons. Daniel Lavareda  
Decisão: Registrar. Unanimidade

**ACÓRDÃO Nº 19.205, DE 03/12/2009**

Processo nº 200907272-00  
Origem: Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos de Cachoeira do Arari  
Assunto : Aposentadoria – PORTARIA Nº 032/09  
Interessado(a): Regina Bibiano Vidal  
Responsável: Selma Lúcia Gusmão Feio  
Relator: Cons. Daniel Lavareda  
Decisão: Registrar. Unanimidade

**ACÓRDÃO Nº 19.206, DE 03/12/2009**

Processo nº 200912869-00  
Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Marabá  
Assunto : Aposentadoria – PORTARIA Nº 042/09  
Interessado(a): Maria da Conceição Moreira Almeida  
Responsável: Karam El Hajjar  
Relator: Cons. Daniel Lavareda  
Decisão: Registrar. Unanimidade

**ACÓRDÃO Nº 19.212, DE 03/12/2009**

Processo nº 200901684-00  
Origem: PMB / Escola Bosque Prof. Eidorfe Moreira  
Assunto : 1º Termo Aditivo aos Contratos Temporários nºs 001, 003, 004, 005, 064 a 073, 077, 078, 079, 085 a 088, 092, 102, 103 e 106/08  
Responsável: Therezinha Moraes Gueiros  
Relator: Cons. Daniel Lavareda

Decisão: Negar registro ao Primeiro Termo Aditivo dos Contratos Temporários nºs 001, 003, 004, 005, 064 a 073, 077, 078, 079, 085 a 088, 102 e 103/08; e pelo registro dos Contratos Temporários nº 092 e 106/08. Unanimidade

**ACÓRDÃO Nº 19.213, DE 03/12/2009**

Processo nº 200905127-00  
Origem: PMB / FUMBEL  
Assunto : Primeiro Termo Aditivo aos Contratos Temporários nºs 029, 036 e 062/08  
Responsável: Raimundo Pinheiro dos Santos  
Relator: Cons. Daniel Lavareda  
Decisão: Negar registro ao Primeiro Termo Aditivo aos Contratos nºs 029, 036 e 062/08. Unanimidade

**ACÓRDÃO Nº 19.214, DE 03/12/2009**

Processo nº 200909294-00  
Origem : PMB / SEJEL  
Assunto : Termo Aditivo ao Contrato Temporário nº 092/08  
Responsável: Carlos Alberto Pereira da Cunha  
Relator: Cons. Daniel Lavareda  
Decisão: Negar registro ao Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Temporário nº 092/08. Unanimidade

**EDITAL DE CITAÇÃO**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 63474**

**EDITAL Nº 984/09/5ªCONTROLADORIA/TCM (PROCESSO Nº 1040012007-00)**  
De Citação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Paulo Liberte Jasper.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela RESOLUÇÃO Nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Paulo Liberte Jasper, responsável pela Prefeitura Municipal de Tailândia, no exercício de 2007, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 1040012007-00 referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.  
Belém, 19 de janeiro de 2010.  
José Alexandre Cunha Pessoa  
Auditor - TCM

**EDITAL Nº 986/09/5ªCONTROLADORIA/TCM**

**(PROCESSO Nº 1040052007-00)**  
De Citação com prazo de 15 (quinze) dias, a Senhora Altima Alves da Silva.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela RESOLUÇÃO Nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Altima Alves da Silva, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Tailândia, no exercício de 2007, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 1040052007-00 referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício financeiro.  
Belém, 19 de janeiro de 2010.  
José Alexandre Cunha Pessoa  
Auditor - TCM

**EDITAL Nº 987/09/5ªCONTROLADORIA/TCM**

**(PROCESSO Nº 1040062007-00)**  
De Citação com prazo de 15 (quinze) dias, a Senhora Higia Maria Coelho Frota.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela RESOLUÇÃO Nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Higia Maria Coelho Frota, responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Tailândia, no exercício de 2007, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 1040062007-00 referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício financeiro.  
Belém, 19 de janeiro de 2010.  
José Alexandre Cunha Pessoa  
Auditor - TCM

**EDITAL Nº 988/09/5ªCONTROLADORIA/TCM**

**(PROCESSO Nº 1040072007-00)**  
De Citação com prazo de 15 (quinze) dias, a Senhora Maria Regina Pereira Goes.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela RESOLUÇÃO Nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Maria Regina Pereira Goes, responsável pelo Fundo Municipal de Educação de Tailândia, no exercício de 2007, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 1040072007-00 referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício financeiro.  
Belém, 19 de janeiro de 2010.  
José Alexandre Cunha Pessoa  
Auditor - TCM

**EDITAL Nº 989/09/5ªCONTROLADORIA/TCM**

**(PROCESSO Nº 022022004-00)**  
De Citação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Francisco de Oliveira e Silva.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela RESOLUÇÃO Nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno